



INFORMAÇÕES - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR

No ano letivo de 2023/2024, no âmbito do Protocolo estabelecido entre a Associação de Pais da Escola Básica Gomes Freire de Andrade (APGFA) e a Câmara Municipal de Oeiras (CMO), as **Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)** continuarão a ser promovidas/desenvolvidas pela APGFA.

As AAAF irão funcionar nas **instalações do Jardim de Infância da Escola Básica Gomes Freire de Andrade** no Período Letivo das 15:30h às 19h e nas Interrupções letivas do Natal, Carnaval e Páscoa e após o período letivo, entre as 8h e as 19h. Este serviço é participado pelas famílias/EE mediante critérios definidos para o efeito (consultar Regulamento). Para efetuar os cálculos da comparticipação é obrigatório anexar a seguinte **documentação à Ficha de Inscrição:**

- Declaração atualizada da Segurança Social com o Escalão do Abono relativo da criança
- Declaração do I.R.S atualizada
- Dois últimos recibos de vencimento dos elementos contribuidores para os rendimentos do agregado familiar
- Comprovativo do valor da renda de casa ou da prestação devida pela aquisição de habitação própria
- Declaração da entidade patronal com a indicação do horário de trabalho da mãe e do pai, ou de pessoas ou entidades com a tutela ou guarda legal da criança

Outras Situações de rendimento familiar:

- No caso de um dos elementos do agregado familiar se encontrar desempregado: Documento do Centro de Emprego e Formação Profissional e/ou da Segurança Social que comprove a sua situação
- No caso de um elemento do agregado familiar realizar uma atividade profissional da qual não receba qualquer recibo relativo ao vencimento: declaração dos seus rendimentos médios mensais
- Agregados abrangidos pelo Rendimento Social de Inserção: documento comprovativos da situação

As crianças pertencentes a agregados familiares que estejam posicionados nos Escalões A e B da Ação Social Escolar, correspondentes aos 1º e 2º Escalões do Abono de Família, serão colocadas no 1º Escalão da tabela de comparticipações.

A NÃO APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETUAR OS CÁLCULOS IMPLICA POSICIONAMENTO AUTOMÁTICO NO ESCALÃO MÁXIMO (5.º).

ATENÇÃO:

1. No caso de falta de documentos comprovativos e ou preenchimento incorreto/ incompleto, o processo de candidatura ficará na condição de **suspenso**.
2. É obrigação do encarregado de educação assumir a inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exatidão das declarações constantes nesta candidatura.
3. É obrigação do encarregado de educação tomar conhecimento do Regulamento das AAAF.

Formas de Pagamento:

- Fatura Proforma (com entidade/referência);
- Multibanco (Presencial).

O Regulamento poderá ser consultado no Site da APGFA: <https://apgfa.pt/aaaf>

Para outras informações, poderá entrar em contacto com a APGFA através do endereço de e-mail aaaf@apgfa.pt ou contacto telefónico **925115958**.